



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade do Município de Vera Mendes - PI, em oferecer aos estudantes transporte escolar, o presente procedimento tem por finalidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar, conforme roteiro e horários contidos no presente termo.

1. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino. A necessidade se dá por matrículas de alunos, posterior as informações enviadas para o setor de transporte para a contratação mediante o Procedimento licitatório.

Constitui objeto do presente termo de referência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFESSORES, SE FOR O CASO, DA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA MENDES - PI.**

A Contratação fica condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital da licitação e da Lei nº 14.133/21. O transporte escolar será executado na zona rural e/ou zona urbana com destino as escolas, através de ônibus, micro-ônibus, vans, Kombi e carros populares desde que fechados conforme especificações constantes neste Termo de Referência e determinações legais, que passam a fazer partes integrantes deste Edital independente de transcrição:

- 1- Caberá à Divisão de Transporte em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas, além de verificar o número de alunos que serão indicados na planilha de atendimento fornecida pela Secretaria de Educação, conforme as informações dos diretores.
- 2- Os serviços serão executados através de veículos tipo Ônibus, micro ônibus, vans e Kombi, Minivan ou furgão apropriados, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas, ramais, riachos, lagos e igarapés, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação própria para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal desta PREFEITURA, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela secretaria Municipal de Educação deste Município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo.
- 3- ROTAS poderão por necessidades e conveniência da secretaria municipal de educação ser complementadas aos sábados em que as escolas considerarem como suplemento do ano letivo.
- 4- Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e com as manutenções em dias.
- 5- Os veículos deverão estar seguindo rigorosamente o que tange a legislação de trânsito. 6- Os



motoristas que conduzirem o Transporte Escolar, deverão estar devidamente habilitados em suas categorias.

- 7- Os motoristas que conduzirem o Transporte Escolar, deverão estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional.
- 8- É necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando o mesmo trafega em estradas pavimentadas e estradas não pavimentadas, tipo de percurso, assim a empresa que concorrer deverá ter conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte.
- 9- Os veículos tipo ônibus, Micro-ônibus, Vans e Kombi, destinados ao transporte escolar deverão seguir a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, dístico de identificação de veículo ESCOLAR entre outros.
- 10- As empresas contratadas para execução dos serviços de Transporte de Escolares, deverão apresentar a Divisão de Transporte, cópia de documentação: Habilitação do condutor na categoria adequada. Documentação dos veículos atualizada.
- 11- O Contratado deverá arcar com todas as despesas vindas da prestação do serviço, tais como combustível, encargos, manutenção periódica.
- 12- Os veículos apresentados para prestação de serviços deverão passar por vistoria e não deverão ter mais de 15 (quinze) anos de fabricação, tendo em vista que inicialmente, no Pregão Eletrônico nº 010/2023 se fez a previsão de idade máxima para os veículos de 07 (sete) anos. Sucede que, é enorme a dificuldade em se obedecer a esta determinação, especialmente diante da elevação dos preços dos automóveis e do atraso na entrega destes provocada pela pandemia da covid-19. Nesse contexto, considerando que, bem como curso do período letivo que não pode sofrer solução de continuidade, neste certame, os veículos do transporte escolar deverão ter idade máxima de 15 (quinze) anos, considerando-se o ano da fabricação, durante os primeiros doze meses, desde que, ao serem inspecionados, atendam também às determinações contidas no Código de Trânsito Brasileiro mencionadas neste termo de referência.

1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução de serviços de transporte escolar, objeto desta licitação será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/21, caso haja interesse da administração, dentro do limite da modalidade de Licitação a ser contratada.

2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB; FPM e Receitas Próprias

3. A CONTRATADA DEVE:

- * Prestar os serviços de Transporte Escolar. No prazo de execução previsto neste termo.
- * Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital e Normativa de Transporte da Secretária de Educação.
- * Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- * Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- * Promover a substituição do transporte quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE; ou substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até



24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato.

* No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar:

- I - Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) (CRLV) que irá(ão) prestar o serviço;
- II - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) motorista(s) que irá(ão) conduzir o(s) veículo(s) durante a prestação do serviço, com categoria mínima D;
- III - Comprovação que os mesmos não cometeram nenhuma infração grave ou gravíssima, ou são reincidentes em infrações médias durante os doze últimos meses (consulta a Pontuação/CNH).

* Caso a CRLV referida no item acima não seja em nome do licitante, este deverá apresentar documento hábil a comprovar o vínculo entre o licitante e o proprietário do veículo (Declaração, Contrato ou termo semelhante) com firma reconhecida em cartório.

* Os veículos que serão utilizados para prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso. Os veículos passarão por vistoria que será realizada pela equipe técnica da Administração Municipal, onde serão avaliados conforme Ficha de Vistoria, agendada logo após a homologação da licitação.

* Em razão das peculiaridades da execução dos serviços de transporte escolar caberá a contratada apresentação prévia da capacidade técnica aplicada ao serviço prestado conforme regulamentações dispostas no Código de trânsito Brasileiro, dos requisitos trazidos nos art. 136 a 138 da Lei nº 9.503 de 1997.

* Deste modo, os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

- a) Registro como veículo de passageiros;
- b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- c) Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- d) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) Cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

* Caberá a futura contratada, a comprovação de capacidade do condutor do veículo destinado à condução de escolares e deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ter idade superior a vinte e um anos;
- b) Ser habilitado na categoria D;
- c) Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;
- d) Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

* Os requisitos dispostos neste termo visam aplicação clara e fiel ao texto da lei e recomendação ministerial, ademais frisa ressaltar a obrigação pela contratada das informações apresentadas para validação de sua habilitação/capacidade de prestação dos serviços de Transporte Escolar, e obrigações oriunda do contrato.



4. DESCRITIVO DAS ROTAS

ROTA 01 - O roteiro possui 62,8 km diários e deverá ser feito com veículo de capacidade mínima para 18 lugares.

Trajeto com saída no período da tarde da Localidade Cantofre, passando pelas Localidades Formiga, Pedra Lisa, Balanças, Ipueiras à sede de Vera Mendes. Retornando ao final do turno normal de aula da escola. Fazendo um total de 62,8 km por dia. Veículo com 18 lugares.

ROTA 02 - O roteiro possui 30 km diários e deverá ser feito com veículo de 18 lugares.

Trajeto com saída no período da manhã da Localidade Pedra Lisa, passando pelas Localidades Saco da Areia, Formiga, Umbuzeiro, Cantofre seguindo até a Localidade Pé do Morro e retornando para a U.E.M. Matias Francisco do Nascimento na Localidade Cantofre. Retornando ao final do turno normal de aula da escola. Fazendo um total de 30 km por dia. Veículo com 18 lugares.

ROTA 03 - O roteiro possui 30 km diários e deverá ser feito com veículo de capacidade mínima para 18 lugares.

Trajeto com saída no período da tarde da Localidade Pedra Lisa, passando pelas Localidades Saco da Areia, Formiga, Umbuzeiro, Cantofre seguindo até a Localidade Pé do Morro e retornando para a U.E.M. Matias Francisco do Nascimento na Localidade Cantofre. Retornando ao final do turno normal de aula da escola. Fazendo um total de 30 km por dia. Veículo com 18 lugares.

ROTA 04 - O roteiro possui 12 km diários e deverá ser feito com veículo de capacidade mínima para 05 lugares.

Trajeto com saída no período da manhã da Localidade Pedra Grande a sede de Vera Mendes. Retornando ao final do turno normal de aula da escola. Fazendo um total de 12 km por dia. Veículo com 05 lugares.

ROTA 05 - O roteiro possui 6,2 km diários e deverá ser feito com veículo de capacidade mínima para 03 lugares.

Trajeto com saída no período da manhã da Localidade Umbuzeiro Ferrado a sede de Vera Mendes. Retornando ao final do turno normal de aula da escola. Fazendo um total de 6,2 km por dia. Veículo com 03 lugares.

ROTA 06 - O roteiro possui 39,2 km diários e deverá ser feito com veículo de capacidade mínima para 18 lugares.

Trajeto com saída no período da tarde da Localidade Mundão, passando pelas Localidades Barrinha e Juazeiro a sede de Vera Mendes. Fazendo um total de 39,2 km por dia. Veículo com 18 lugares.

ROTA 07 - O roteiro possui 40,6 km diários e deverá ser feito com veículo de capacidade mínima para 16 lugares.

Trajeto com saída no período da tarde da Localidade Campreste, passando pelas Localidades Gameleira, Saco do Tatu, Morro Pontal à sede de Vera Mendes. Retornando ao final do turno normal de aula da escola. Fazendo um total de 40,6 km por dia. Veículo com 16 lugares.

ROTA 08 - O roteiro possui 53,6 km diários e deverá ser feito com veículo de capacidade mínima para 24 lugares.

Trajeto com saída no período da manhã da Localidade Custódio, passando pelas Localidades Balanças e Ipueiras a sede de Vera Mendes. Retornando ao final do turno normal de aula da escola. Fazendo um total de 53,6 km por dia. Veículo com 24 lugares.



ROTA 09 - O roteiro possui 22 km diários e deverá ser feito com veículo de capacidade mínima para 06 lugares.

Trajetos com saída no período da tarde da Localidade Lagoinha dos Venâncios passando pela Localidade Morro Grande a sede de Vera Mendes. Retornando ao final do turno normal de aula da escola. Fazendo um total de 22 km por dia. Veículo com 06 lugares.

ROTA 10 - O roteiro possui 44,2 km diários e deverá ser feito com veículo de capacidade mínima para 08 lugares.

Trajetos com saída no período da manhã da Localidade Lagoa do Fogo, passando pelas Localidades Lagoa do Mucambo, Baixa Grande e Lagoa do Canto, seguindo para a U.E.M. Luís José de Sousa na Localidade Sítio do Meio. Retornando ao final do turno normal de aula da escola. Fazendo um total de 44,2 km por dia. Veículo com 08 lugares

ROTA 11 - O roteiro possui 28,8 km diários e deverá ser feito com veículo de capacidade mínima para 23 lugares.

Trajetos com saída no período da manhã da Localidade Pé do Morro, passando pelas Localidades Giboia e Olho D'água Velho seguindo para a U.E.M. Luís José de Sousa na Localidade Sítio do Meio. Retornando ao final do turno normal de aula da escola. Fazendo um total de 28,8 km por dia. Veículo com 23 lugares.

ROTA 12 - O roteiro possui 38,7 km diários e deverá ser feito com veículo de capacidade mínima para 05 lugares.

Trajetos com saída no período da manhã da localidade Condado, passando pela Localidade Sítio dos Abílios, seguindo para a U.E.M. Luís José de Sousa na Localidade Sítio do Meio. Retornando ao final do turno normal de aula da escola. Fazendo um total de 38,7 km por dia. Veículo com 05 lugares.

ROTA 13 - O roteiro possui 87,5 km diários e deverá ser feito com veículo de capacidade mínima para 15 lugares.

Trajetos com saída no período da tarde da Localidade Baixa Grande, passando pelas Localidades Lagoa dos Cavalos, Lagoa do Mucambo, Lagoa do Fogo e Lagoa do Canto, seguindo para a U.E.M. Luís José de Sousa na Localidade Sítio do Meio. Retornando ao final do turno normal de aula da escola. Fazendo um total de 87,5 km por dia. Veículo com 15 lugares.

ROTA 14 - O roteiro possui 28,8 km diários e deverá ser feito com veículo de capacidade mínima para 05 lugares.

Trajetos com saída no período da tarde da Localidade Pé do Morro, passando pelas Localidades Giboia e Olho D'água Velho, seguindo para a U.E.M. Luís José de Sousa na Localidade Sítio do Meio. Retornando ao final do turno normal de aula da escola. Fazendo um total de 28,8 km por dia. Veículo com 05 lugares.

ROTA 15 - O roteiro possui 48,2 km diários e deverá ser feito com veículo de capacidade mínima para 18 lugares.

Trajetos com saída no período da tarde da Localidade Sítio do Meio, passando pelas Localidades Olho D'água Velho e Giboia a sede de Vera Mendes. Retornando ao final do turno normal de aula da escola. Fazendo um total de 48,2 km por dia. Veículo com 18 lugares.



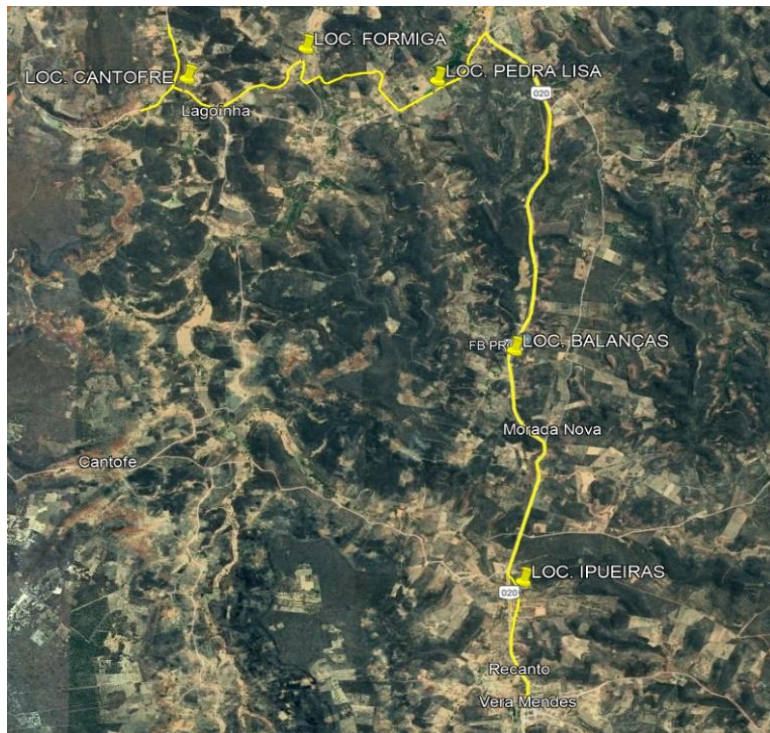
MAPA RESUMO DE ESTIMATIVA

Nº DA ROTA	ESTIMATIVA DE VEICULOS POR ROTA	KM - TOTAL IDA E VOLTA	ESTIMATIVA DE VIAGEM		ESTIMATIVA DE VALORES		
			MENSAL	ANUAL	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL DA ROTA POR VIAGEM	VALOR TOTAL ESTIMADO POR MÊS
1	1	62,8	22	200	R\$ 4,62	R\$ 290,24	R\$ 6.385,27
2	1	30	22	200	R\$ 8,44	R\$ 253,12	R\$ 5.568,53
3	1	30	22	200	R\$ 8,44	R\$ 253,12	R\$ 5.568,53
4	1	12	22	200	R\$ 13,24	R\$ 158,85	R\$ 3.494,73
5	1	6,2	22	200	R\$ 24,88	R\$ 154,26	R\$ 3.393,61
6	1	39,2	22	200	R\$ 6,72	R\$ 263,53	R\$ 5.797,62
7	1	40,6	22	200	R\$ 6,53	R\$ 265,11	R\$ 5.832,48
8	1	53,6	22	200	R\$ 5,22	R\$ 279,83	R\$ 6.156,18
9	1	22	22	200	R\$ 11,09	R\$ 244,06	R\$ 5.369,33
10	1	44,2	22	200	R\$ 6,09	R\$ 269,19	R\$ 5.922,12
11	1	28,8	22	200	R\$ 8,74	R\$ 251,76	R\$ 5.538,65
12	1	38,7	22	200	R\$ 4,65	R\$ 180,01	R\$ 3.960,24
13	1	87,5	22	200	R\$ 3,64	R\$ 318,20	R\$ 7.000,31
14	1	28,8	22	200	R\$ 5,98	R\$ 172,17	R\$ 3.787,63
15	1	48,2	22	200	R\$ 5,68	R\$ 273,71	R\$ 6.021,72
VALOR TOTAL ESTIMADO - MÊS:(R\$)							R\$ 79.796,97
VALOR TOTAL ESTIMADO - ANO (ACUMULADO 10 MESES):(R\$)							R\$ 797.969,66

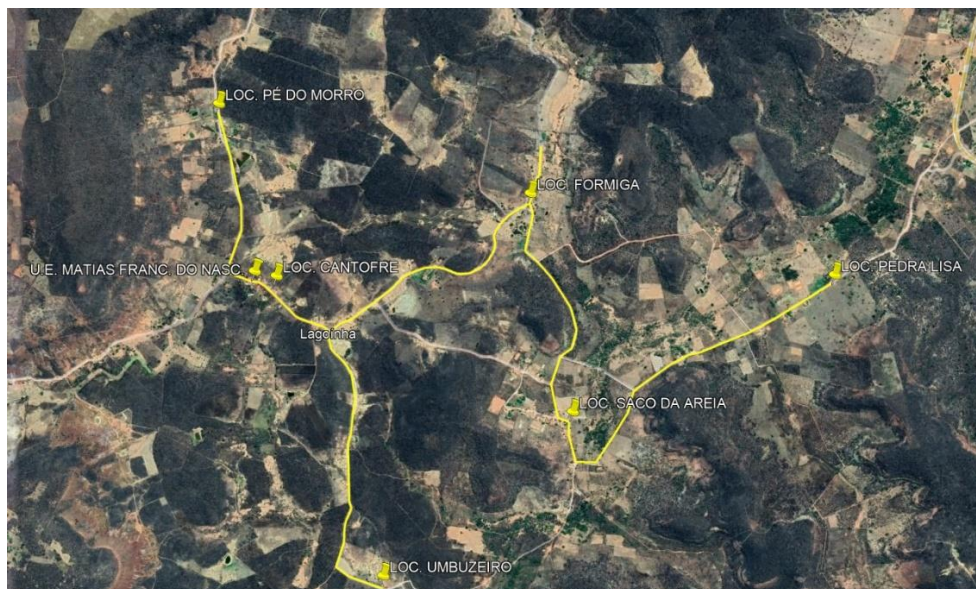


REFERÊNCIA GEOGRÁFICA

ROTA 01



ROTA 02





ROTA 03



ROTA 04



ROTA 05

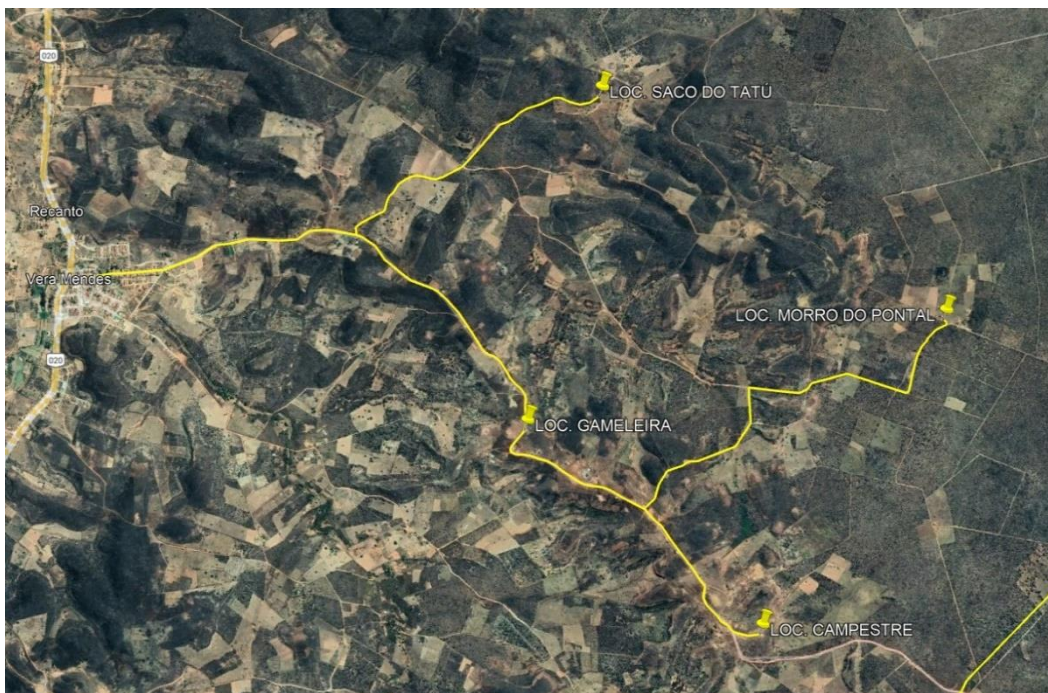




ROTA 06

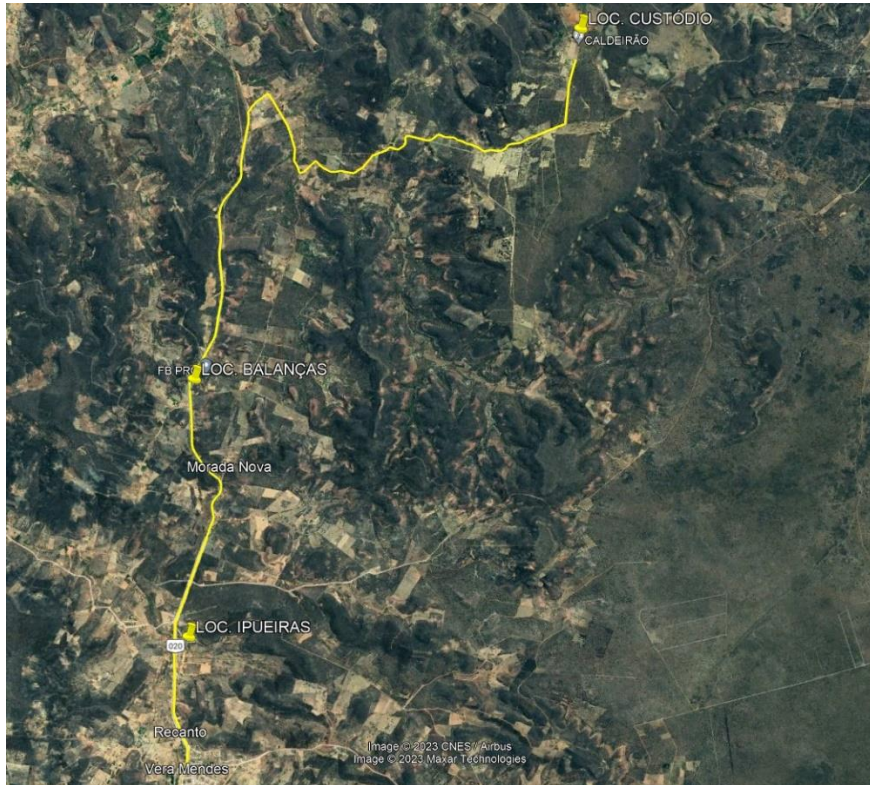


ROTA 07

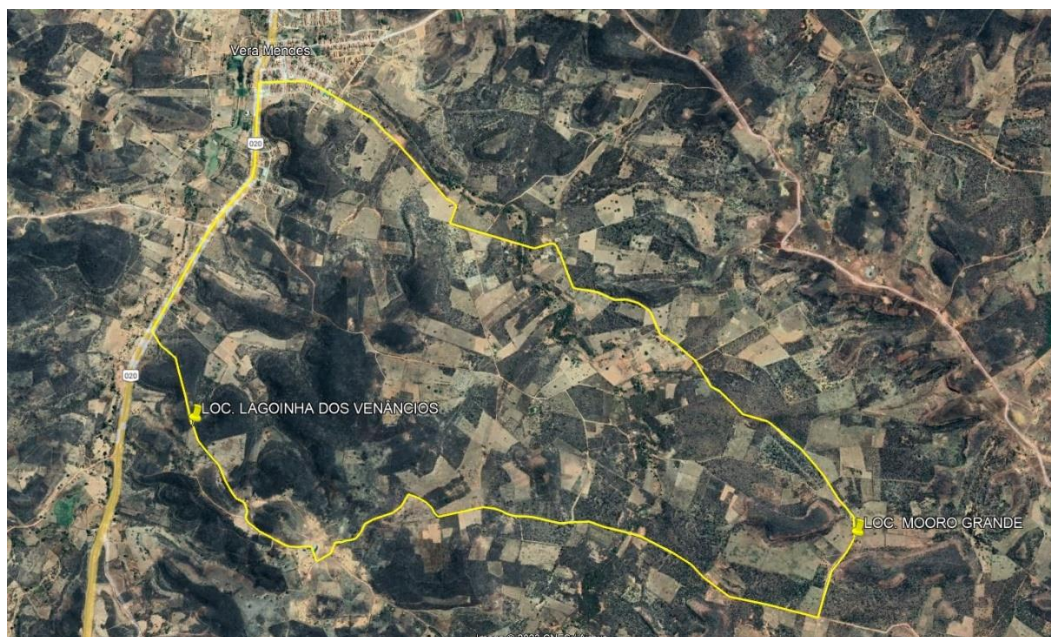




ROTA 08

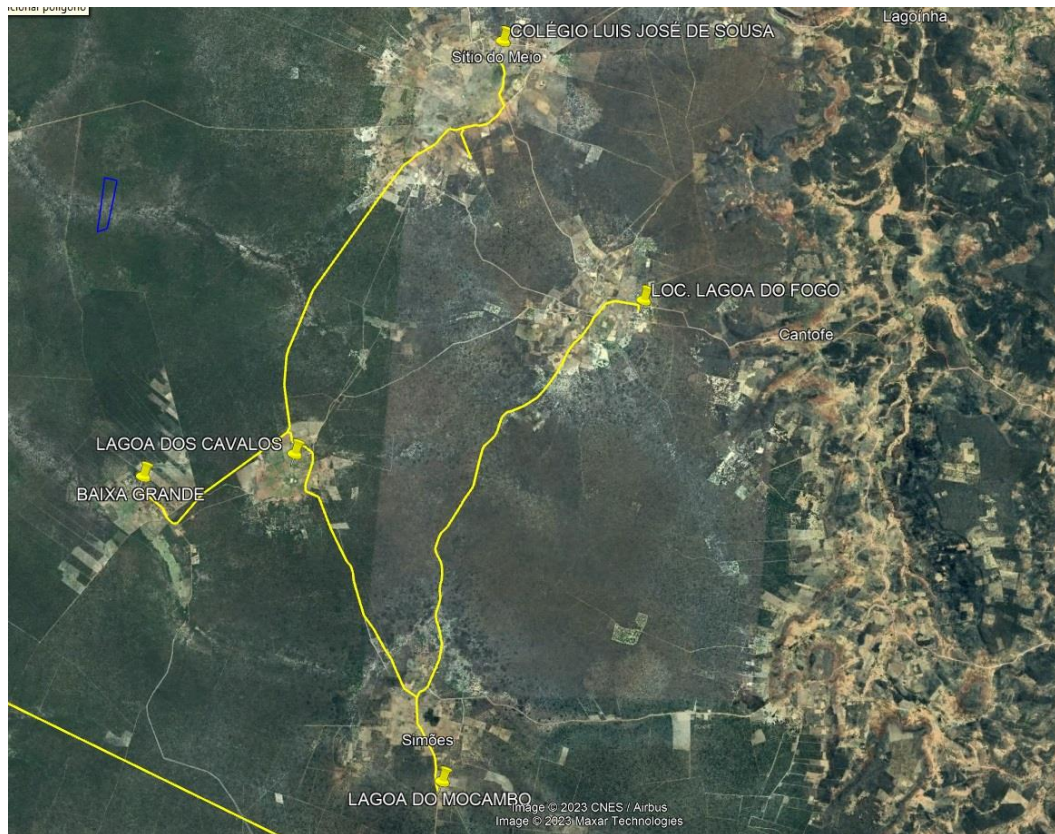


ROTA 09

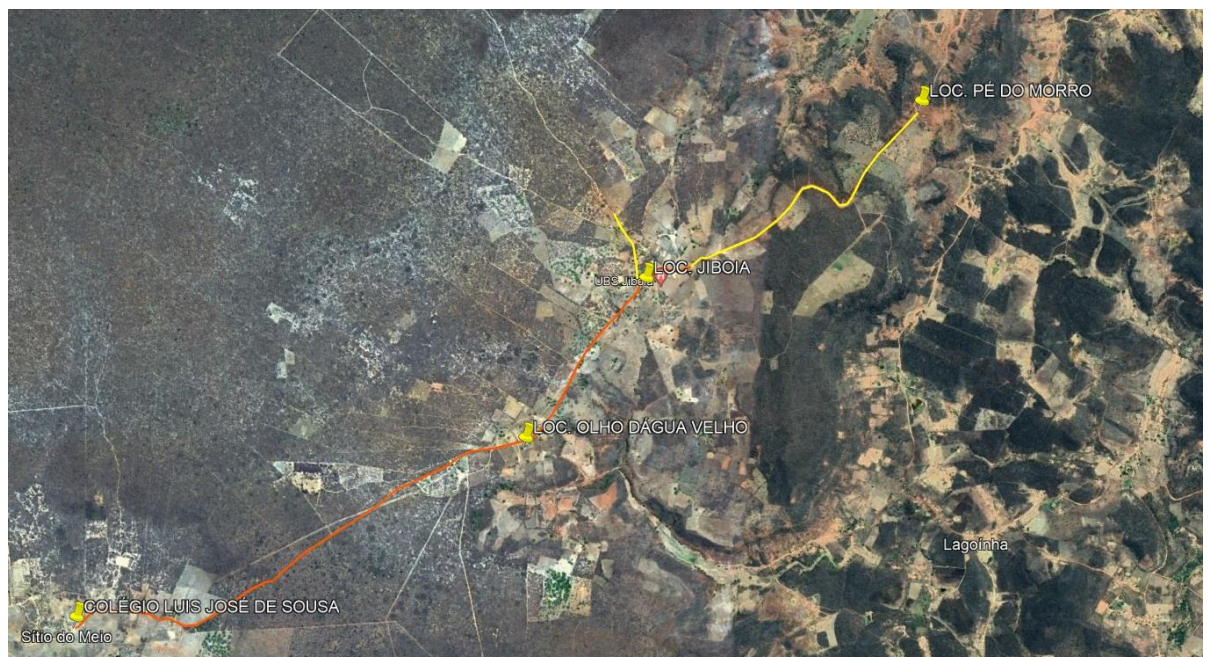




ROTA 10

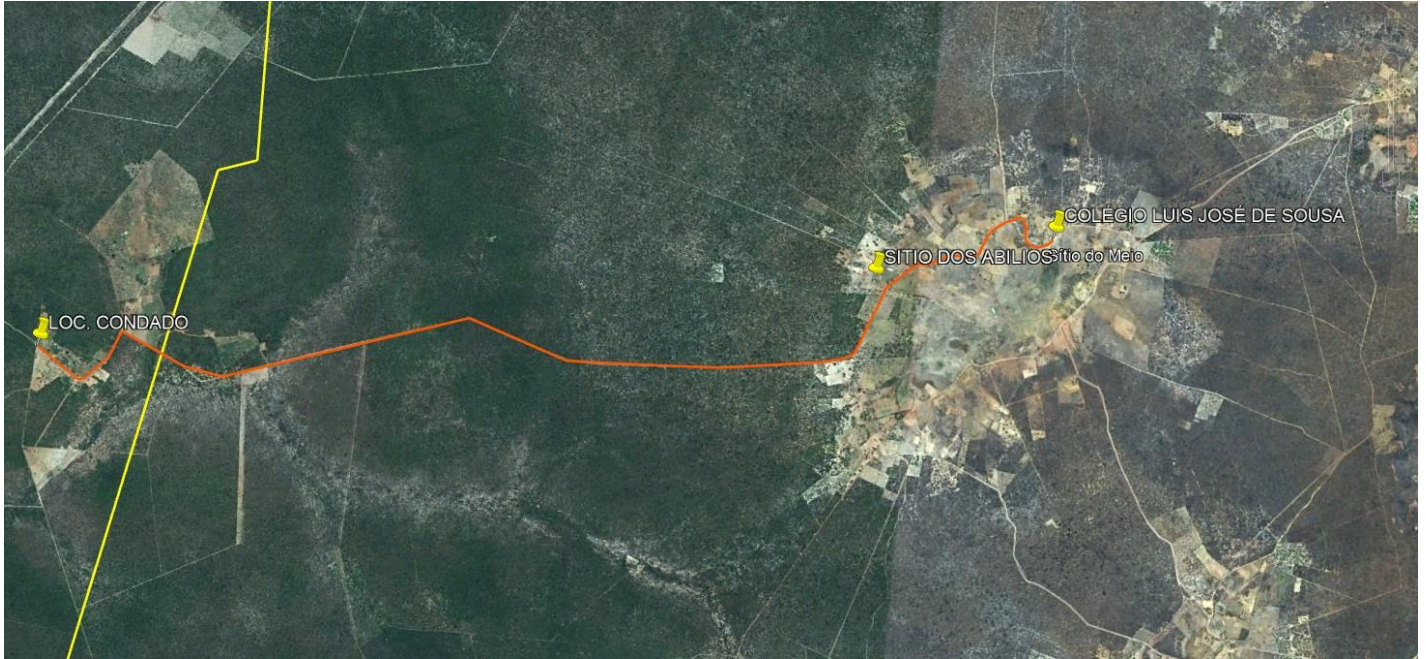


ROTA 11

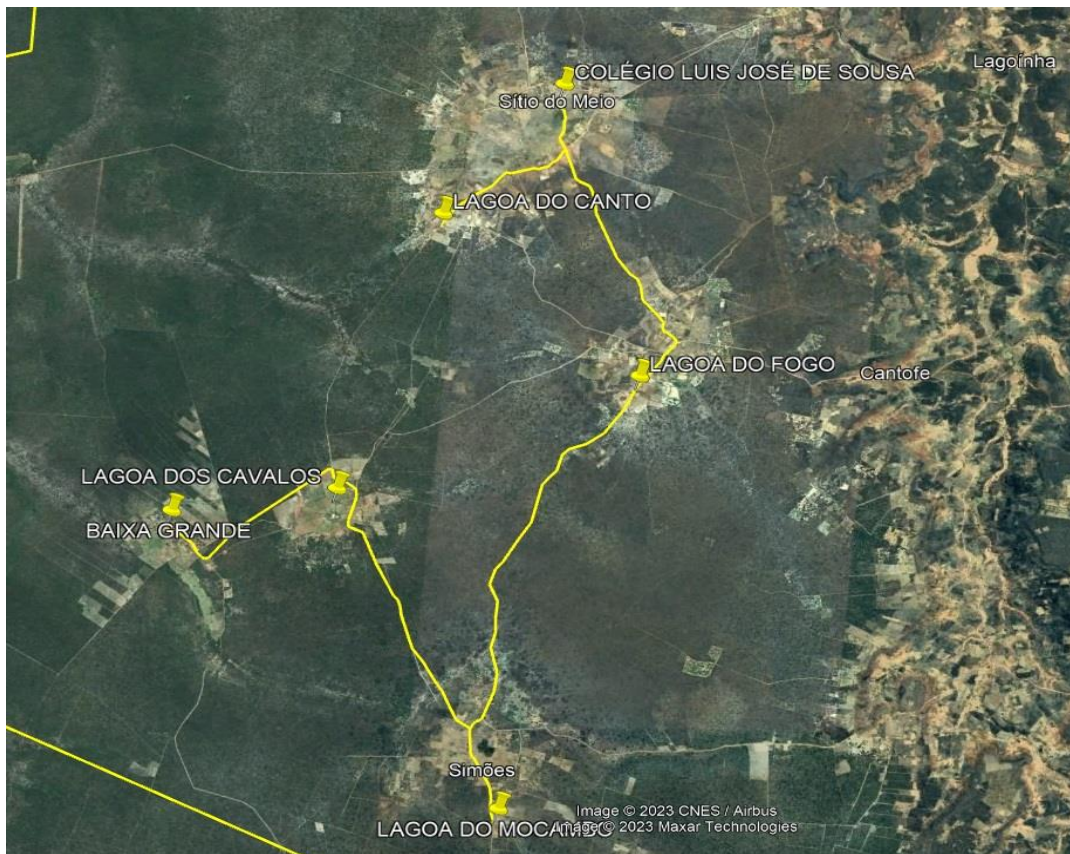




ROTA 12

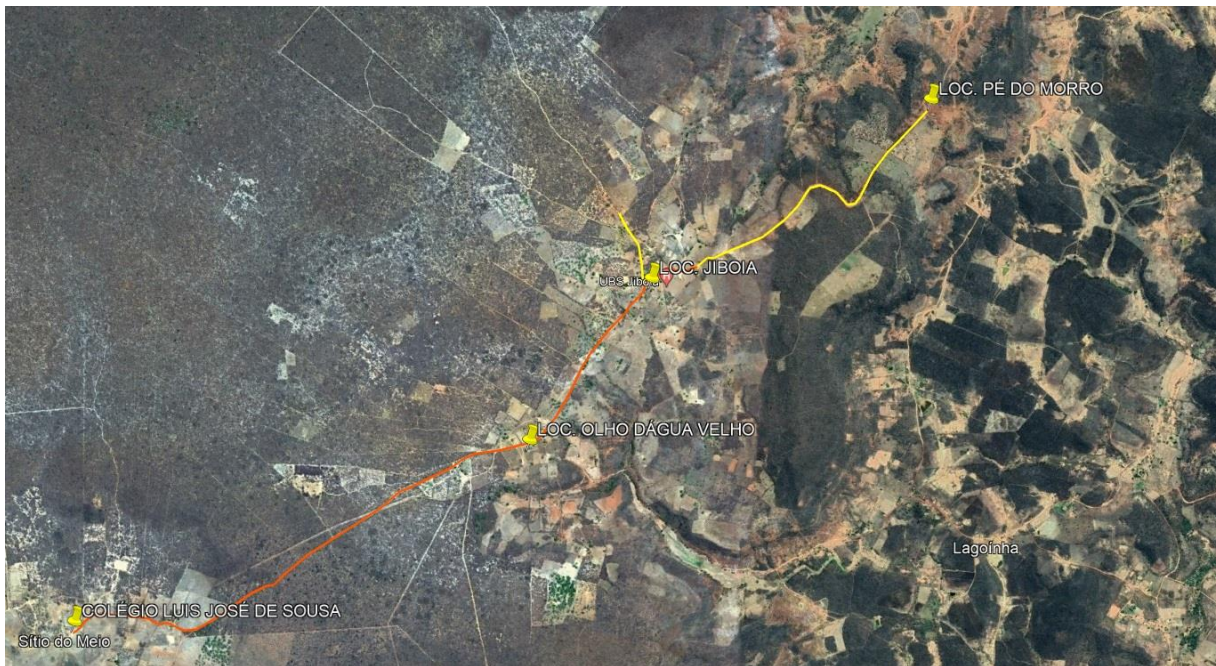


ROTA 13





ROTA 14



ROTA 15





Referências Bibliográficas utilizadas para Cálculo de Custos

BRASIL (1996). Decreto 1.540: Anexo 1: Planilha para cálculo de tarifas/ Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros/ Navegação de Travessia. Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1996. Pará.

FNDE/CEFTRU (2008a). Metodologia para estimativa do custo por aluno para o transporte escolar rural no modo rodoviário. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes - UnB. Brasília, DF, 2008a.

FNDE/CEFTRU (2008b). Metodologia para estimativa do custo por aluno para o transporte escolar rural no modo aquaviário. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes - UnB. Brasília, DF, 2008b.

FNDE/CEFTRU (2009) – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e CEFTRU – Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes. Pesquisa Ônibus Rural Escolar do Brasil. Universidade de Brasília – UNB, Brasília, 2009.

FNDE/UFT (2011) – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e UFT – Universidade Federal do Tocantins. Transporte Escolar Rural Aquaviário na Amazônia: desafios e perspectivas. Palmas: Editora Universidade Federal do Tocantins, 2011. MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custo. 8ª edição. São Paulo: Atlas, 2001.

Grupo de Estudos para Integração da Política do Transporte (GEIPOT). Cálculo das Tarifas de Ônibus Urbanos: Instruções Práticas e Atualizadas. Brasília, 1996.

PINDYCK, R. S. e RUBINFELD, D. L. Microeconomia. 6ª edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

SEBRAE. Gestão de Custos – Volume 2. Série Administração Básica, Paraná: Ceolin & Lima Serviços Ltda., 2008

VALENTIM DANIEL MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO